



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1831

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1831

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

1

### DECRETO Nº 4.448, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.158, de 10 de julho de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5,90** (Cinco reais e noventa centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				5,90
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
	782	08.244.1015.2152.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		312010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta excesso de arrecadação no valor de R\$ 5,90 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de agosto de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1831

Página 3 de 3

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.385, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PASSAGEM PARA O NÍVEL RETRIBUTÓRIO SUPERIOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** as servidoras **ALESSANDRA SILVA CAMARGO, CLÁUDIA CRISTINA GONÇALVES, LILIAN TRÍGILIO DA SILVA OKAMOTO e MÔNICA NATALI VIANA FERREIRA**, para constituírem a comissão para análise da documentação para progressão funcional de passagem para o nível retributório superior respectivo, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Complementar nº 170, de 13 de março de 2013 e suas alterações, para o ano de 2024.

**Art. 2º** O relatório da análise acima será apresentado à Diretora do Departamento de Educação para anuência e encaminhamento à Seção de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **REPUBLICAÇÃO DA DATA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 103/2024**

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados em participar do Processo Licitatório 103/2024 - Pregão Eletrônico 043/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E

VICE-VERSA, PARA AS LINHAS 02 E 35, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, que foi PRORROGADA a data de apresentação das propostas, conforme abaixo especificado:

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 29/07/2024 até as 08h30min do dia 19/08/2024

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 19/08/2024

Início da Sessão de Disputa por Lances: às 09h00min do dia 19/08/2024

Modo de disputa: Aberto

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso identificado no link - licitações"

1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

2. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

O edital encontra-se disponibilizado através dos sites:

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Guararapes, 05 de agosto de 2024

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto